

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Nº16 /2012

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Maria José Fernandes Lacerda, Nei de Moraes Teixeira e Salvador Costa Ferreira.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: António Manuel da Graça Peres Correia, Vereador.

SECRETARIOU: Margarida Maria Marques Ermida Maduro, Assistente Técnica.

OUTRAS PRESENÇAS: Reunião pública com duas presenças:

- Sr. Joaquim Teixeira Figueiredo, residente na Urbanização S. Domingos, Lote 10, Ent. P, 1º Dtº, Peso da Régua.

Solicitou a intervenção da Câmara no sentido de serem resolvidos os problemas relacionados com as zonas verdes daquela urbanização, que deveriam já estar totalmente executadas e que, no estado em que se encontram, estão a causar graves problemas a todos os moradores.

- Sr. António Mota Mesquita, residente na Avª Sacadura Cabral, Edifício Torre do Sol, 1º Dtº Frente, Peso da Régua, pai da formanda Georgina Maria Correia Mesquita, a desempenhar funções de telefonista (estagiária) nesta autarquia ao abrigo do Programa de Operacional Potencial Humano, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional, solicitou a possibilidade da continuidade das funções desempenhadas pela mesma, em virtude do estágio terminar em breve.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores José Manuel Gonçalves, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, e Maria José Fernandes Lacerda, por não terem estado presentes.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de cinco documentos, para serem discutidos antes da ordem do dia.

PROPOSTA

ALTERAÇÃO DA FEIRA

SEMANAL DE 15 DE AGOSTO/2012

171 – Pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência, foi presente a proposta do teor seguinte:
“ Considerando que se realiza no dia 14 de agosto a Feira Franca tradicionalmente incluída nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Socorro.

Considerando que o parque de estacionamento da Avenida de Ovar se encontra durante o período das Festas acima referidas ocupado com atividades afetas às mesmas.

Considerando ainda que neste período é esperado um significativo acréscimo do volume de visitantes que afluem à Cidade, que se traduz numa maior dificuldade na circulação e estacionamento de automóveis.

Proponho ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 3 do Artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Exercida de Forma Não Sedentária que a Câmara Municipal delibere no sentido da não realização da Feira Semanal do dia 15 de agosto de 2012”.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou proceder à publicação do respetivo edital.

CECÍLIA RIBEIRO FONSECA MENDES
MUDANÇA DO LUGAR DO CONTADOR
DE ÁGUA

172 – Pela Divisão de Desenvolvimento Social foi presente uma informação referente à munícipe Cecília Ribeiro Fonseca Mendes, residente na Cruz das Almas, Peso da Régua, sobre a possibilidade de a autarquia a isentar do pagamento dos custos associados à mudança do lugar do contador de água, devido à necessidade de instalar uma plataforma elevatória, por motivos de saúde do marido da requerente.

A Câmara deliberou por unanimidade e atendendo à grave situação económica e social do agregado em causa, isentar o pagamento da mudança do contador de água.

CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA
PERÍCIA NOSSA SENHORA DO
SOCORRO 2012
PEDIDO DE SUBSÍDIO

173 – Foi presente um requerimento do Clube Automóvel da Régua, a solicitar um subsídio de 2 500,00 €, para a realização da Prova de Perícia Nossa Senhora do Socorro, no dia 11 de agosto de 2012, no Cais da Junqueira, Peso da Régua.

A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio solicitado.

CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA
PERÍCIA NOSSA SENHORA DO
SOCORRO 2012

174 – Foi presente um requerimento do Clube Automóvel da Régua, a requerer autorização para a realização da Prova de Perícia Nossa Senhora do Socorro, no Cais da Junqueira, Peso da Régua.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no art.º 69 (licenciamento de provas de âmbito municipal) do regulamento de Transferências para as Câmaras Municipais de Competências dos Governos Cíveis. Possui todos os pareceres necessários ao seu deferimento.

A taxa a pagar é de 15 euros”.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido.

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

“ REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DO CAIS

DE MERCADORIAS DA REFER”

175 – Foi presente para ratificação, o despacho exarado na minuta do contrato de empreitada “ Reabilitação e Reconversão do Cais de Mercadorias da REFER”.

Traz despacho do Sr. Presidente do teor seguinte:

“ Aprovo a minuta e remeter à reunião de Câmara para ratificação”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

CEDÊNCIA E LICENCIAMENTO DOS

DIVERTIMENTOS NO ESPAÇO DO PARQUE

DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA DE OVAR

176 – Pela Comissão de Festas em Honra de N. Srª do Socorro, foi requerido licenciamento para os seguintes divertimentos:

- Dragão Gigante
- Barcos Infantis
- Pista de Troll Infantil Mini Choque
- Carrossel de Póneis ao Vivo
- Roda de Aviões Pneumáticos
- Pista Infantil Disney World
- Carrossel Infantil
- Big Kanguru
- Pista de Automóveis Trolley Jesusin

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido por motivo de urgência, devendo este despacho ser ratificado na próxima reunião de Câmara”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 26 de julho a 8 de agosto/2012 – Saldo do dia 8 de agosto – Noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL

DOURO RIO

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

DE EVENTOS NOS DIAS

4, 18 E 25 DE AGOSTO/2012

177 - Foi presente para ratificação o despacho exarado no requerimento do Sr. Fernando Columbano da Silva, responsável pelo Douro Rio Bar Esplanada, situado na Av. do Douro, a solicitar a licença de ruído, para os eventos a realizar nos dias 4,18 e 25 de agosto/2012.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Decreto - Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2.

A taxa a pagar é de 15 €.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência, devendo este despacho ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho exarado no requerimento para o dia 4 de agosto e autorizar a realização dos eventos nos restantes dias solicitados.

DOURO RIO

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

DE EVENTO NO DIA 5 DE AGOSTO/2012

178 - Foi presente para ratificação o despacho exarado no requerimento do Sr. Fernando Columbano da Silva, responsável pelo Douro Rio Bar Esplanada, situado na Av. do Douro, a solicitar a licença de ruído, para o evento a realizar no dia 5 de agosto/2012. --

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Decreto - Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2.

A taxa a pagar é de 15 €”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência, devendo este despacho ser ratificado na próxima reunião de Câmara”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

DOURO RIO

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

DE EVENTOS NOS DIAS 9 A 16 DE

AGOSTO/2012

179 - Foi presente um requerimento do Sr. Fernando Columbano da Silva, responsável pelo Douro Rio Bar Esplanada, situado na Av. do Douro, a solicitar a licença de ruído, e alargamento de horário de funcionamento do bar esplanada até às 04h da manhã, do dia 09 a 16 de agosto 2012, para nesses dias se comemorar as Festas da Francesinha e Nossa Senhora do Socorro.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 2º do art.º 2º do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, os períodos de abertura e funcionamento para cafés...snack bares..., é das 6 às 2 horas, todos os dias da semana.

O regime de exceção, estabelecido para o alargamento dos limites fixados no regime geral, no qual o requerente se pretende enquadrar, é da competência da Câmara Municipal, que terá de analisar se os fundamentos que apresenta cabem ou não nos requisitos exigidos para o efeito:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligados ao turismo o justifiquem;
- b) Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não desrespeitem as características sócio - culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

JUNTA DE FREGUESIA DE

VILARINHO DOS FREIRES

FESTAS EM HONRA DE

NOSSA SENHORA DAS NEVES

180 - Foi presente para ratificação o despacho exarado no requerimento da Junta de Freguesia de Vilarinho dos Freires a solicitar a emissão de todas as licenças necessárias para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Neves, durante os dias 3,4 e 5 de agosto/2012, bem como a isenção do pagamento de taxas.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art.º 60, do Regulamento das T.C.M.C.G.C., devendo ser salvaguardada a lei do ruído. Segundo informação do GTF o lançamento do fogo de artifício encontra-se condicionado pelo risco de incêndio que se fará sentir nesses dias, devendo ser cumpridas todas as medidas de prevenção e proteção no lançamento do fogo de artifício, declinando o município qualquer responsabilidade sobre algum acidente que possa ocorrer.

A taxa a pagar é de 12 €/dia”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência, devendo este despacho ser ratificado pela Câmara Municipal”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

Mais deliberou isentar o pagamento das respetivas taxas.

CLÁUDIO ROBERTO LOPES FERREIRA

EVENTO MUSICAL DE DJ'S

181 - Foi presente um requerimento do Sr. Cláudio Roberto Lopes Ferreira, representante da organização do evento musical DJ'S, a requerer autorização para a realização do mesmo no dia 13 do corrente mês, no Lugar do Parque do Peso, assim como apoio logístico.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2 e possui todos os elementos estipulados no n.º 2 do art.º 15 da referida lei.

A taxa a pagar é de 15 €”.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido, limitando a sua realização até às 2 horas do dia 14 de agosto.

PIROTECNIA MINHOTA LDª DE

AMÉRICO GOMES

FESTAS EM HONRA DE N.SRª DO

SOCORRO – PESO DA RÉGUA

182 - Foi presente um requerimento da firma Pirotecnia Minhota, Ldª, com sede na Freguesia de Santa Cruz do Lima, Concelho de Ponte de Lima, a requerer a emissão da autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício e licença especial de ruído, para as festas em honra de Nossa Senhora do Socorro.

Traz informação das Taxas e Licenças e Licenças do teor seguinte:

“ Segundo informação do GTF o lançamento do fogo de artifício encontra-se condicionado pelo risco de incêndio que se fará sentir nesses dias, devendo ser cumpridas todas as medidas de prevenção e proteção, nomeadamente a presença no local de um piquete de bombeiros, declinando o município qualquer responsabilidade sobre algum acidente que possa ocorrer.

De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao Município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2 e possui todos os elementos estipulados no n.º 2 do art.º 15 da referida lei.

A taxa a pagar é de 15 €”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido, de acordo com a informação dos serviços.

COMISSÃO DE FESTAS DE LOUREIRO

PEDIDO DE LANÇAMENTO DE FOGO

183 - Foi presente um ofício da Comissão de Festas de Loureiro, a solicitar autorização para a realização dos festejos em honra ao Justo Heitor, no lugar da Igreja, nos dias 23,24 e 25 de agosto, com lançamento de fogo.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art.º 60 do regulamento das TCMCGC, devendo ser salvaguardada a lei do ruído.

Segundo informação do GTF, o lançamento do fogo de artifício encontra-se condicionado pelo risco de incêndio que se fará sentir nesses dias, devendo ser cumpridas sobre as medidas de prevenção e proteção, nomeadamente a presença no local de um piquete de bombeiros, declinando o município qualquer responsabilidade sobre algum acidente que possa ocorrer.

A taxa a pagar é de 12 € dia.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido, de acordo com a informação dos serviços.

COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE

SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA

MADALENA

VILA SECA DE POIARES

184 - Foi presente para ratificação o despacho exarado no requerimento da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara e Santa Maria Madalena de Vila Seca de Poiares, a requerer autorização para a realização das festividades, nos dias 6,7 de agosto de 2012, bem como para o lançamento de fogo, na Rua da Barrenta.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art.º 60 do Regulamento das TCMCGC, devendo ser salvaguardada a lei do ruído.

Segundo a informação do GTF o lançamento do fogo de artifício encontra-se condicionado pelo risco de incêndio que se fará sentir nesses dias, devendo ser cumpridas todas as medidas de prevenção e proteção, nomeadamente a presença no local de um piquete de bombeiros, declinando o município qualquer responsabilidade sobre algum acidente que possa ocorrer.

A taxa a pagar é de 12 € dia.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência, devendo este despacho ser submetido a ratificação da próxima reunião de Câmara”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

DOURO CHIC EVENTOS

EVENTO MUSICAL

CAIS DA JUNQUEIRA

185 - Foi presente para ratificação, o despacho exarado nas propostas da empresa Douro Chic Eventos a solicitar autorização para a realização de um evento musical no Cais da Junqueira, no dia 11 de agosto/2012.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art.60 do regulamento das T.C.M.C.G.C. (licenciamento de divertimentos públicos).

A taxa a pagar é de 12 €/dia.

De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao Município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias.

O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2 e possui todos os elementos estipulados no n.º 2 do art.º 15 da referida lei.

A taxa a pagar é de 15 €.

Quanto aos locais pretendidos, cabe a V. Ex.^a decidir”.

Traz despacho do Sr. Presidente da Câmara do teor seguinte:

“ Deferido para realização no local da proposta B.

Não é possível qualquer apoio logístico solicitado”.

“À reunião de Câmara para ratificação”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

CARLOS MANUEL ALMEIDA

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

186 - Foi presente um requerimento do Sr. Carlos Manuel Almeida, residente no Lugar de Roçadas, freguesia de Mouramorta, a requerer parecer favorável á constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 329-B.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ De acordo com a informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, nos termos descritos, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

AUTO DE VISTORIA DO

LOTEAMENTO S. DOMINGOS

PESO DA RÉGUA

187 - Foi presente para aprovação o Auto de Vistoria relativo à Urbanização S. Domingos, Peso da Régua.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o auto de vistoria, mandando proceder em sua conformidade.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.